

NOTA TÉCNICA Nº 16/2021/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.021430/2021-92

Brasília, 25 de maio de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o terceiro período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado de Tocantins.

Referência: 02501.002767/2013

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de Tocantins, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o terceiro período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar no Relatório Progestão 2020 os seguintes itens: *programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2021, em consonância com o Plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados no sistema de informações da capacitação da ANA, de forma a comprovar a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação de 2020 e a avaliação intermediária da execução do plano de capacitação.*
4. Observa-se que os estados foram orientados a enviar os dados, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas, de acordo com links para formulários Google, enviados aos estados nos Informes Progestão nº 1 e 11/2020.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenham ocorrido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a programação anual de capacitação para 2021, deve apresentar as seguintes informações: tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; tipo de capacitação; título da atividade; carga horária; ente do sistema estadual atendido/público alvo(quantitativo); executor da atividade; fonte de recursos; e alinhamento ao plano. Na avaliação da Programação de Capacitação, cada informação exigida vale 1,25, totalizado 10 pontos no máximo, que corresponde à 30% da meta.



6. Foi solicitado que as planilhas, para **comprovação** das **capacitações** realizadas em 2020, seguissem os modelos enviados aos estados, considerando que esse modelo está de acordo com o **padrão** do banco de dados de **capacitação** da ANA, que irá agregar todas essas **informações**. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de **capacitação** realizadas em 2020 corresponde a 30% da meta.

7. A **avaliação intermediária** do plano deve responder às seguintes questões basicamente: as atividades de **capacitação** contribuíram para atender aos desafios indicados; as atividades de **capacitação** atenderam os **públicos** a que se destinavam; quais as principais causas para a **não realização** de cursos e atividades planejadas; quais as principais **alterações** necessárias para cumprir o planejamento nos anos seguintes; quais as causas dessas **alterações**; e outras que o estado julgar necessárias.

8. Além disso, a **avaliação intermediária** deve vir junta ao plano atualizado, incorporando as mudanças indicadas para os anos seguintes. A nota atribuída à **avaliação intermediária** é 10 pontos, o que corresponde a 40% da meta. Para os estados que também participam do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Procomitês, os planos de **capacitação** dos comitês devem estar integrados ao Plano de **Capacitação** avaliado.

9. Das atividades propostas no Plano de **Capacitação** para **execução** no ano de 2020, 08 (oito) **capacitações** foram efetivamente realizadas, **porém** apenas de 03 (três) servidores da SEMARH participaram de todas as **capacitações**. O estado alega que os demais técnicos estavam envolvidos em outras demandas da Diretoria de Planejamento e **Gestão** de Recursos Hídricos da SEMARH/TO, tais como as atividades dos Programa Qualiágua, Procomitês e **manutenção** das Plataformas de Coleta de Dados (PCD's). O **órgão** gestor informa que em virtude da pandemia muitas das atividades previstas no plano para 2020 **não** foram efetivadas, **porém** foi apresentada a justificativa da pandemia e da necessidade de isolamento social.

10. O estado informou que para o ano de 2021 foi solicitado à equipe um maior enfoque no cumprimento das atividades de **capacitação** tendo em vista o cumprimento do plano. Um problema apontado foi a dificuldade de acesso à internet e computadores pelos integrantes dos comitês de bacia, o que influenciou sobremaneira na **não realização** dos cursos EAD.

11. Analisando os documentos enviados, o estado de Pernambuco apresentou uma **Programação Anual** para 2021 que atende aos quesitos exigidos. Percebe-se, entretanto, que muitas das atividades previstas no plano para 2021 **são** presenciais, em que pese o **avanço** da pandemia e a continua necessidade de isolamento social, orientamos que os cursos e eventos planejados na modalidade presencial sejam adaptados para a modalidade à **distância**, a fim de garantir as condições de controle sanitário exigidas.

12. Analisando o plano de **capacitação** o estado de Tocantins alega que **não** houve mudanças no plano, entretanto os cancelamentos nos eventos presenciais em 2020 em função da pandemia, deveriam vir remanejados para os anos subsequentes, à critério do **órgão**



executor do plano. Esta área técnica vai considerar que as alterações foram baseadas em necessidades especiais e, portanto, será auferido o valor total dos pontos relativos a esse item, porém recomendamos que no próximo ano essa atualização seja efetivada para que não haja prejuízo à certificação da meta.

13. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Tocantins cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

De acordo encaminhe-se a COAPP.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos